

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

(Do Sr. ALUISIO MENDES)

Solicita que sejam convidados o Presidente, o Diretor Financeiro e o Representante Legal da PepsiCo no Brasil para prestar esclarecimentos sobre possíveis repasses de valores sob a denominação de "Trade Promotion".

Senhor Presidente:

Requeiro na forma do art. 256, do Regimento Interno, que sejam convidados o Presidente, Sr. Alexandre Carreteiro, o Diretor Financeiro e o Representante Legal da PepsiCo no Brasil para que prestem esclarecimentos sobre possíveis repasses de valores sob a denominação de "Trade Promotion" a empresas representantes e distribuidoras de seus produtos no Centro Oeste e Norte do país e para que clarifiquem a regularidade fiscal de tais repasses.

JUSTIFICAÇÃO

Cientes da relevância da companhia PepsiCo no Brasil, em especial nos seguimentos de alimentos e bebidas, gostaríamos de convidar seus principais executivos para que esclareçam detalhes do programa "Trade Promotion" perante esta Comissão.

A PepsiCo está presente no Brasil desde 1953 e atualmente sua operação em território nacional engloba mais de 100 filiais de vendas e centros de distribuição e mais de 10 fábricas espalhadas pelo Brasil, além de empregar mais de 12 mil funcionários e representar importante fatia de mercado em vários setores chave para a indústria brasileira. Dentro do seu



impressionante portfólio de marcas, encontram-se Pepsi, Gatorade, Toddynho, Doritos, Quaker, Mabel.

Com esse intuito, solicito a meus Pares a aprovação do convite ao Presidente, Sr. Alexandre Carreiro, do Diretor Financeiro e do Representante legal da PepsiCo no Brasil para que prestem esclarecimentos sobre possíveis repasses de valores sob a denominação de "Trade Promotion" a empresas representantes e distribuidoras de seus produtos no Centro Oeste e Norte do país e para que clarifiquem a regularidade fiscal de tais repasses.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado ALUISIO MENDES



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210499327300>

